

substit. Henrique

IMÓVEL:-Um terreno constituído pelos lotes Nºs 12,13,14 e 15-da quadra 17, do Jardim Brasilândia, unidos, com as seguintes medidas e confrontações:- na frente com a Rua "D", onde mede 20,00 metros, mais 16,00 metros mais ou menos, em curva, nas-confluências das Ruas "D" e "G", pelo lado direito, onde mede 30,00 metros, com a Rua "G", com a qual faz esquina; pelo lado esquerdo, onde mede 40,00 metros, com os lotes 16, e 19; e pelos fundos, onde mede 30,00 metros com o lote nº 11, perfazendo a área 1.182,60 metros quadrados.- PROPRIETÁRIOS:-

MAMEDE ANTONIO VIEIRA CAMPOS, economista, e s/m. VERA AMARAL-SILVEIRA CAMPOS, professora, casados no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, residentes à Rua Pradique Coutinho, nº 623, apto. B-11, portadores respectivamente das cédulas de identidade nºs. 3.639.567-SP e 4.141.988, ele portador do CIC. 019.249.908/49, e ela dele dependente; sendo ela anteriormente portadora do CIC. nº 238.246.707, como dependente de seu irmão Linneu Amaral Silveira.- TÍTULO AQUISITIVO:-

Transcrito sob o nº 76.535 3-BT.- Sorocaba, 27 de julho de 1.979.- O Escrevente Habilitado, (José Joaquer Santos Amaral).- O Oficial Substituto,

Henrique (Henrique Joaquim Lamberti)

R1/21.026- em 27 de julho de 1.979.- TRANSMITENTES:-

MAMEDE ANTONIO VIEIRA CAMPOS e s/m. VERA AMARAL SILVEIRA CAMPOS, supra qualificados.- ADQUIRENTES:- MARIO PISANESCHI, casado com VILMA MARIA FRANCISCO PISANESCHI, pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, brasileiros, proprietários, domiciliados e residentes em São Paulo-Capital, à Rua Paumari, nº 249, portadores respectivamente do RG. nºs. 1.500.673-SP e 3.037.486-SP., portadores em comum do CIC. número 010.985.868/91.- TÍTULO:- Venda e Compra.- FORMA DO TÍTULO:-

continua no verso

MATRÍCULA
-21.026-

FOLHA
-1-
VERSO

Escritura lavrada nas notas do 25º Tabelionato de São Paulo - Capital, em 5 de janeiro de 1.979, livro 415, fls. 442, e Re-Ratificada por outras das mesmas notas em 4 de julho de 1979, livro 452, fls. 203, VALOR Cr\$-240.000,00.- O Escrevente Habilitado, Jose Joao Santos Amara (José Joaor Santos Amara).- O Oficial Substº., Henrique Joaquim Lamberti (Henrique Joaquim Lamberti).-

Av.2, em 24 de junho de 1.991.-

À requerimento constante da escritura lavrada nas notas do 25º Cartório de São Paulo, Capital, em 29 de maio de 1.991, livro 894, fls. 267, pediu-se averbar que a rua "D", atualmente denomina-se rua Galileu Pasquinelli, e a rua "G", atualmente denomina-se Rua Lauro Rolim, conforme comprova a Certidão nº 1.855/91, datada de 08 de maio de 1.991, pela Prefeitura Municipal de Sorocaba.

O Esc. Habº, Ednilson Ferreira Brasil Filho (Ednilson Ferreira Brasil Filho).- O Oficial, Henrique Joaquim Lamberti (Henrique Joaquim Lamberti).-

Av.3, em 24 de junho de 1.991.-

Da escritura lavrada nas notas do 25º Cartório de São Paulo, Capital, em 29 de maio de 1.991, livro 894, fls. 267, constata-se que os imóveis objeto desta matrícula, atualmente estão cadastrados na Prefeitura Municipal de Sorocaba, sob as inscrições números (lote 12) 45.62.24.0033.00.000.2., (lote 13) 45.62.24.0367.00.000.1, (lote 14) 45.62.24.0354.00.000.1., (lote 15) 45.62.24.0344.00.000.1., conforme comprovam os Carnes de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU expedido pela mesma municipalidade no exercício de 1.991.-

O Esc. Habº, Ednilson Ferreira Brasil Filho (Ednilson Ferreira Brasil Filho).-

(CONTINUA ÀS FOLHAS 02)

PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA
-21.026-

FOLHA
-2-

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

O oficial

[Handwritten Signature]

O Oficial, *[Handwritten Signature]* (Henrique Joaquim Lamberti).-

R.4, em 24 de junho de 1.991.-

Pela escritura lavrada no 25º Cartório de Notas de São Paulo, Capital, em 29 de maio de 1.991, livro 894, fls. 267, MARIO PISANESCHI, brasileiro, do comércio, portador do RG número 1.500.673-SP e sua esposa VILMA MARIA FRANCISCO PISANESCHI, brasileira, do lar, portadora do RG nº 3.037.486-SP, inscritos no CPF nº 010.985.868/91, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à rua Paumari nº 249, São Paulo, Capital; VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula a BENEDICTO ANTONIO DELL'ERBA, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 2.868.987-SP, inscrito no CPF nº 104.020.988/20, casado com Nadia Brein Dell'Erba, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 3.382.471-SP, CPF nº 104.020.988/20, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados à rua Nossa Senhora da Lapa nº 146, São Paulo, Capital, pelo preço de Cr\$2.600.000,00 - Valor Venal Atualizado de Cr\$4.296.401,60.-

O Esc. Hab. *[Handwritten Signature]* (Ednilson Ferreira Brasil Filho).

O Oficial, *[Handwritten Signature]* (Henrique Joaquim Lamberti).-

R.5, em 04 de maio de 1.995.-

Pela escritura lavrada nas Notas do 31º Cartório de São Paulo - Capital, em 20 de abril de 1.995, livro 229, fls. 39, BENEDICTO ANTONIO DELL'ERBA e sua mulher NADIA BREIN DELL'ERBA, já qualificados, VENDERAM o imóvel a SALOMÃO PIPEK, advogado, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com Sara Pipek, senhora do

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

21.026

FOLHA

-2-

VERSO

lar, brasileiros, portadores dos RGs. 2.337.574-SP., e --
3.110.286-SP., inscritos no CPF. 007.931.248/91, residen-
tes e domiciliados à Rua Francisco Alves, 27, Lapa - São
Paulo - Capital, pelo preço de R\$31.000,00.-

O Esc. Autº,  (Adilson Pedro de Oliveira)

O Oficial,  (Henrique Joaquim Lamberti)

Av.6, em 04 de maio de 1.995.-

Procede-se a esta averbação para ficar constando que o imo-
vel objeto desta matrícula, está cadastrado na Prefeitura
Municipal de Sorocaba, sob os nºs 45.62.24.0954.00.000; -
45.62.24.0367.00.000; 45.62.24.0033.00.000; e, 45.62.24.
0344.00.000, conforme provam os recibos de IPTU., expedi-
dos pela mesma Municipalidade, exercício de 1.995.

O Esc. Autº,  (Adilson Pedro de Oliveira)

O Oficial,  (Henrique Joaquim Lamberti)

R. 7, em 21 de setembro de 1995.-

Pela escritura lavrada nas Notas do 1º Cartório local, em
15 de setembro de 1995, livro 1224, fls. 121, SALOMÃO PIPEK
e sua mulher SARA PIPEK, já qualificados, venderam o imóvel
objeto desta matrícula a JULIO HOLANDA GUERRA NETO, RG. nº
32.668.343-4-SSP-SP, CPF. 231.692.223/68 e sua mulher JUCI-
NEIDE CALOU GUERRA, RG. 449.774/82-SSPCE., CPF. 244.571.623
-91, brasileiros, comerciantes, casados sob o regime da co-
munhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residen-
tes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Nogueira Padilha
nº 2090, Vila Hortência, pelo preço de R\$60.000,00.-

(CONTINUA ÀS FLS. 3)

PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

21.026

FOLHA

3

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O oficial

O Esc. Autº, José Roberto Hummel (José Roberto Hummel).-

O SUBSTº DO OFICIAL, Reinaldo Gagliardi (Reinaldo Gagliardi).-

R. 8, em 21 de setembro de 1995.-

DEVEDORES:- JULIO HOLANDA GUERRA NETO e sua mulher JUCINEIDE CALOU GUERRA, já qualificados.-

CREDORES:- SALOMÃO PIPEK e sua mulher SARA PIPEK, já qualificados.-

TÍTULO:- Hipoteca.-

FORMA DO TÍTULO:- Escritura lavrada nas Notas do 1º Cartório local, em 15 de setembro de 1995, livro 1224, fls. 121.-

VALOR, PRAZO, ETC.:- Os Devedores confessam dever aos Credores, a importância de R\$40.000,00, que deverá ser paga através de 04 parcelas mensais e sucessivas, do valor de R\$10.000,00, cada uma, vencendo-se a primeira delas, no dia 15.10.95 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, conforme consta do título.-

GARANTIA:- Em garantia do principal, juros de mora, multa moratória, custas, honorários advocatícios e qualquer outra importância, que de qualquer modo venha crescer à dívida, os Devedores dão aos Credores, em primeira, única e especial hipoteca o imóvel objeto desta matrícula.-

TUDO CONFORME E COMO PREVÊ O TÍTULO.-

O Esc. Autº, José Roberto Hummel (José Roberto Hummel).-

O SUBSTº DO OFICIAL, Reinaldo Gagliardi (Reinaldo Gagliardi).-

Av.9, em 12 de fevereiro de 1.996.-

Fica CANCELADA a hipoteca objeto do R. 8, retro, em virtude da quitação outorgada pelos credores nos termos do documento particular assinado em 30 de janeiro de 1.996, no qual se au

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

-21.026-

FOLHA

-3-

VERSO

toriza o referido cancelamento.-

O Escrevente Autorizado, [assinatura] (Edetamar Bassamino).-

O Substituto do Oficial, [assinatura] (Wilson Roberto Dias).-

Av.10, em 20 de maio de 1.998.

Conforme decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa, Comarca de São Paulo - SP, Exmo. Sr. Dr. Mário Daccache, em data de 26.03.96, constante do Mandado expedido pela citada Vara Cível, em 17 de março de 1.998, registrado sob o número R.11, foi declarado **INEFICAZ**, em relação ao exequente Banco do Brasil S/A., a alienação objetivada no R.4, desta matrícula, reconhecidamente em fraude à execução.

O Esc. Autº., [assinatura] (Ednilson Ferreira Brasil Filho).

O Oficial, [assinatura] (Henrique Joaquim Lamberti).

R.11, em 20 de maio de 1.998.

RÉUS:- INDÚSTRIA DE TAPETES LORD LTDA., empresa inscrita no CGC. 44.122.703/0001-68, com sede na Rua Rio Verde, número 1.301, Freguesia do Ó, São Paulo, Capital; PAULO YAMAGUCHI, brasileiro, empresário, RG. 9.219.678 e do CPF. 046.808.808/30, casado sob o regime da comunhão universal de bens, com Alípia Lourenço Yamaguchi, brasileira, RG. 9.219.678-SP, CPF. 046.808.808/30, residentes na Rua Antonio Pires, número 748, São Paulo, Capital e MARIO PISANESCHI, brasileiro, empresário, RG. 1.500.673 e do CPF. 010.985.868/91, casado com Vilma Maria Francisco Pisaneschi, brasileira, proprietária, RG. 3.037.486-SP, CPF em comum com o marido, pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua São Gall, número 555, Vila Anglo Brasileira, São Paulo, Capital.

(CONTINUA ÀS FOLHAS 4)

1.º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

21.026

FOLHA

4

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

AUTOR:- BANCO DO BRASIL S/A., instituição financeira inscrita no CGC. 00.000.000/0687-48, com sede em Brasília-DF., e agência Freguesia do Ó, São Paulo, Capital, na Avenida Santa Marina, número 2.618.

TÍTULO: - Penhora.

FORMA DO TÍTULO:- Mandado de Inscrição (Registro) de Penhora, expedido pela 1ª. Vara Cível Foro Regional IV - Lapa, São Paulo - SP, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da Vara supra mencionada, Exmo. Sr. Dr. Mário Daccache, com o devido CUMpra-se da MMA. Juíza de Direito e Corregedora Permanente dos Cartórios de Registro de Imóveis desta Comarca, Exma. Sra. Dra. Ana Maria Alonso Baldy Ferreira de Paula, extraído dos autos de ação de execução de título extrajudicial, processo número 005/90, que o autor moveu contra os réus.

DEPOSITÁRIO:- PAULO EDSON ALVES, RG. 3.073.698.-

VALOR: CR\$7.755.287,93 (atualizado pela UFESP em R\$136.194,25).

O Esc. Aut.  (Ednilson Ferreira Brasil Filho).

O Oficial  (Henrique Joaquim Lamberti).

Av. 12, em 15 de maio de 2013.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do art. 659 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pela 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, em 08 de maio de 2013, do processo de execução Trabalhista, numero de ordem: 0012300-65.2008.5.15.0003, que ADILSON MARCELO RODRIGUES, CPF nº 144.959.078-08, move contra JULIO HOLANDA GUERRA NETO, já qualificado, procedo à **averbação da penhora** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado, para assegurar o pagamento da importância de R\$82.605,46. Foi nomeado depositário: JULIO HOLANDA GUERRA NETO, já qualificado. As custas e emolumentos devidos pela averbação da penhora serão pagos de acordo com os valores vigentes à época, no ato do cancelamento da

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

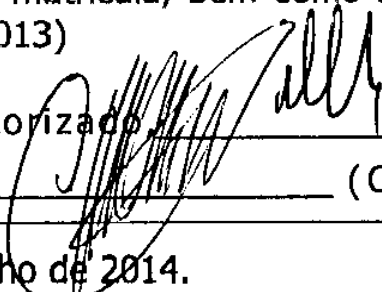
21.026

FOLHA

4

VERSO

penhora, seja qual for o motivo, pelo respectivo interessado. A penhora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula, bem como sobre mais quatro imóveis. (Protocolo nº 379.757 de 09/05/2013)

O Escrevente Autorizado,  (Wagner Augusto Durão). CN

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 13, em 09 de junho de 2014.

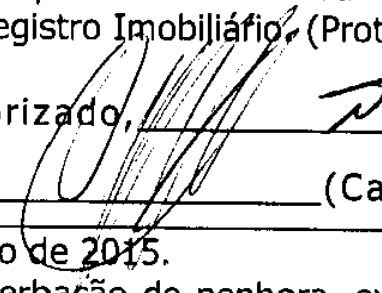
Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do art. 659 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pela Vara do Trabalho da Comarca de São Sebastião-SP, em 04 de junho de 2014, do processo de Execução Trabalhista, número de ordem: 00107100-56-2007, que JOSE PEDRO NERI DE OLIVEIRA, CPF nº 321.652.458-26, move contra JULIO HOLANDA GUERRA NETO, já qualificado, procedo à **averbação da penhora** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado, para assegurar o pagamento da importância de R\$27.551,41. Foi nomeado depositário: JULIO HOLANDA GUERRA NETO, já qualificado. As custas e emolumentos devidos pela averbação da penhora serão pagos de acordo com os valores vigentes à época, no ato do cancelamento da penhora, seja qual for o motivo, pelo respectivo interessado. (Protocolo nº 398.569 de 04/06/2014)

O Escrevente Autorizado,  (Wagner Augusto Durão). CN

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 14, em 07 de maio de 2015.

Procede-se a esta averbação para constar que o número correto do CPF de JUCINEIDE CALOU GUERRA, constante nesta matrícula, é 244.517.623-91, conforme documento expedido pelo Ministério da Fazenda; ficando referido documento microfilmado neste Registro Imobiliário. (Protocolo nº 415.843 de 04/05/2015)

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 15, em 07 de maio de 2015.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do art. 659 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pela 2ª

(CONTINUA ÀS FOLHAS 5)

MATRÍCULA

21.026

FICHA

5

CNS nº 11.146-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Vara do Trabalho de Sorocaba-SP, em 03 de maio de 2015, do processo de Execução Trabalhista, número de ordem: 211200-86.2007, que BENILDO APARECIDO FERRAZ DOS SANTOS, CPF nº 026.725.829-12, move contra JULIO HOLANDA GUERRA NETO, CPF nº 231.692.223-68 e JUCINEIDE CALOU GUERRA, CPF nº 244.517.623-91, procedo à **averbação da penhora** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade dos executados, para assegurar o pagamento da importância de R\$147.375,05. Foi nomeado depositário: JULIO HOLANDA GUERRA NETO, já qualificado. As custas e emolumentos devidos pela averbação da penhora serão pagos de acordo com os valores vigentes à época, no ato do cancelamento da penhora, seja qual for o motivo, pelo respectivo interessado. (Protocolo nº 415.843 de 04/05/2015)

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 16, em 26 de maio de 2015.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do art. 659 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pela Vara do Trabalho de São Sebastião - SP, em 21 de maio de 2015, do processo de Execução Trabalhista, número de ordem: 108000-39-2007, que CLEBER ALVES DE PAULA, CPF nº 285.095.198-62, move contra JULIO HOLANDA GUERRA NETO, CPF nº 231.692.223-68, procedo à **averbação da penhora do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade do executado, para assegurar o pagamento da importância de R\$5.621,17. Foi nomeado depositário: JULIO HOLANDA GUERRA NETO, já qualificado. As custas e emolumentos devidos pela averbação da penhora serão pagos a final, pelos valores vigentes à época do pagamento. (Protocolo nº 417.259 de 22/05/2015)

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 17, em 23 de novembro de 2015.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do art. 659 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pela Central de Mandados do Foro e Comarca de Ribeirão Preto - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em 19 de novembro de 2015, do processo de Execução

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

21.026

FICHA

5

VERSO

Trabalhista, número de ordem: 0006500-28-2007-5-15-0153-6ª VT, que ALEX FRANCELINO DOS SANTOS, CPF nº 314.624.228-10, move contra JULIO HOLANDA GUERRA NETO, CPF nº 231.692.223-68, procedo à **averbação da penhora do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade do executado, para assegurar o pagamento da importância de R\$62.105,13. Foi nomeado depositário: JULIO HOLANDA GUERRA NETO, já qualificado. As custas e emolumentos devidos pela averbação da penhora serão pagos a final, pelos valores vigentes à época do pagamento. (Protocolo nº 427.547 de 19/11/2015)

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 18, em 15 de dezembro de 2015.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, protocolo nº 201512.0813.00095557-IA-840, em 09 de dezembro de 2015, pela Vara do Trabalho de Tietê - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos do processo nº 01431006120025150111, ajuizado em face de COMPRASA ALIMENTOS LTDA. - ME, CNPJ nº 67.491.571/0001-47, JERSONY TALLES CALOU GUERRA, CPF nº 353.069.378-29, JULIO HOLANDA GUERRA NETO, CPF nº 231.692.223-68, e ANTONIO WERMISSEON OLIVEIRA GUERRA, CPF nº 734.725.223-72, registrada sob o nº 7.871, em 14 de dezembro de 2015, no Livro de Registro das Indisponibilidades, deste Serviço Imobiliário, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao terceiro requerido, foi gravado de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 428.759 de 11/12/2015).

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio), JV

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 19, em 17 de junho de 2016.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no art. 837 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pela Central de Mandados do Foro e Comarca de Sorocaba, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em 10 de junho de 2016, do processo de Execução Trabalhista, número de ordem: 0136300-12.2007.5.15.0153, que FABRICIO BARBOSA, CPF nº 307.725.138-80, move contra JULIO HOLANDA GUERRA NETO, CPF nº 231.692.223-68, procedo à **averbação da penhora do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade do
(CONTINUA NA FICHA 6)

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

FICHA

21.026

6

CNS nº 11.146-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

executado, para assegurar o pagamento da importância de R\$124.058,31. Foi nomeado depositário: JULIO HOLANDA GUERRA NETO, já qualificado. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado, datada de 20/04/2016, f. 298. As custas e emolumentos devidos pela averbação da penhora serão pagos de acordo com os valores vigentes à época, no ato do cancelamento da mesma, seja qual for o motivo, pelo respectivo interessado. (Protocolo nº 437.712 de 13/06/2016)

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 20, em 08 de julho de 2016.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, protocolo nº 201607.0413.00157165-IA-980, em 04 de julho de 2016, pela 5ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos do processo nº 00378003120075150113, ajuizado em face de COMPRASA ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 67.491.571/0005-70, JULIO HOLANDA GUERRA NETO, CPF nº 231.692.223-08, e JERSONY TALLES CALOU GUERRA, CPF nº 353.069.378-29, registrada sob o nº 7.927, em 07 de julho de 2016, no Livro de Registro das Indisponibilidades, deste Serviço Imobiliário, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao segundo requerido, foi gravado de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 439.070 de 06/07/2016).

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).JV

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 21, em 10 de agosto de 2016.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, protocolo nº 201608.0410.00170459-IA-990, em 04 de agosto de 2016, pela 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos do processo nº 01537002820085150016, ajuizado em face de JESSICA RAIZA CALOU GUERRA, CPF nº 398.549.748-63, JUCINEIDE CALOU GUERRA, CPF nº 244.517.623-91, JEFSON RAGNER CALOU GUERRA, CPF nº 322.934.638-69, e SUPERDELI ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.073.317/0001-22, registrada sob o nº 7.939, em 09 de agosto de 2016, no Livro de Registro das

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

21.026

FICHA

6

VERSO


Indisponibilidades, deste Serviço Imobiliário, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à segunda requerida e seu marido, foi gravado de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 440.844 de 08/08/2016).

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio). JV

A Substituta do Oficial, _____ (Marina Zapella Peres Gomes).

Av. 22, em 24 de março de 2017.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no art. 837 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pela Central de Mandados desta Comarca, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em 21 de março de 2017, do processo de Execução Trabalhista, número de ordem: 02105002520075150109, que LEONIDES NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº 421.318.984-87, move contra SUPERDELI ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.073.317/0001-22; ANTONIO WERMISSEON OLIVEIRA GUERRA, CPF nº 734.725.223-72; JEFSON RAGNER CALOU GUERRA, CPF nº 322.934.638-69; JERSONY TALLES CALOU GUERRA, CPF nº 353.069.378-29; JESSICA RAIZA CALOU GUERRA, CPF nº 398.549.748-63; JUCINEIDE CALOU GUERRA, CPF nº 244.517.623-91; e JULIO HOLANDA GUERRA NETO, CPF nº 231.692.223-68, procedo à **averbação da penhora do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade do executado JULIO HOLANDA GUERRA NETO, já qualificado, para assegurar o pagamento da importância de R\$57.285,06. Foi nomeado depositário: JULIO HOLANDA GUERRA NETO, já qualificado. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado Julio Holanda Guerra Neto, datada de 31/05/2016, fls. 141. As custas e emolumentos devidos pela averbação da penhora serão pagos de acordo com os valores vigentes à época, no ato do cancelamento da penhora, seja qual for o motivo, pelo respectivo interessado. (Protocolo nº 452.599 de 22/03/2017)

O Escrevente Autorizado  (Charles Ferreira Nunes).

O Substituto do Oficial,  (Ailton Martins Ricci).

Av. 23, em 13 de setembro de 2017.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, protocolo nº 201708.3115.00058897-IA-570, em 31 de agosto de 2017, pela

(CONTINUA NA FICHA 7)

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

21.026

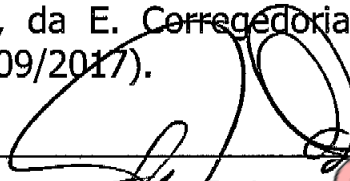
FICHA

7

CNS nº 11.146-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Vara do Trabalho de São Sebastião - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos do processo nº 01080003920075150121, ajuizado em face de JULIO HOLANDA GUERRA NETO, CPF nº 231.692.223-68, registrada sob o nº 8.195, em 12 de setembro de 2017, no Livro de Registro das Indisponibilidades, deste Serviço Imobiliário, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao requerido, foi gravado de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 461.083 de 04/09/2017).

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes). JV

O Substituto do Oficial,  (Ailton Martins Ricci).

Av. 24, em 13 de setembro de 2017.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, protocolo nº 201709.0417.00170610-IA-810, em 04 de setembro de 2017, pela 6ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos do processo nº 00893001620075150153, ajuizado em face de JULIO HOLANDA GUERRA NETO, CPF nº 231.692.223-68, ANTONIO WERMISSON OLIVEIRA GUERRA, CPF nº 734.725.223-72, JERSONY TALLES CALOU GUERRA, CPF nº 353.069.378-29, COMPRASA ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 67.491.571/0001-47, e COMPRASA ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 67.491.571/0005-70, registrada sob o nº 8.196, em 12 de setembro de 2017, no Livro de Registro das Indisponibilidades, deste Serviço Imobiliário, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao primeiro requerido, foi gravado de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 461.207 de 05/09/2017).

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes). JV

O Substituto do Oficial,  (Ailton Martins Ricci).

Av. 25, em 10 de outubro de 2017.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, protocolo nº 201710.0318.00364357-IA-220, em 03 de outubro de 2017, pela 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos do processo nº 01619003620085150109, ajuizado em face de SUPERDELI ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.073.317/0001-22, JEFSON RAGNER CALOU GUERRA, CPF nº 322.934.638-69, JÉSSICA RAIZA CALOU GUERRA, CPF nº

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

21.026

FICHA

7

VERSO

398.549.748-63, e JUCINEIDE CALOU GUERRA, CPF nº 244.517.623-91, registrada sob o nº 8.214, em 09 de outubro de 2017, no Livro de Registro das Indisponibilidades, deste Serviço Imobiliário, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à última requerida, foi gravado de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 462.663 de 05/10/2017).

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio). JV

O Substituto do Oficial,  (Ailton Martins Ricci).

Av. 26, em 01 de agosto de 2018.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na **CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**, protocolo nº 201807.2614.00563214-IA-409, em 26 de julho de 2018, pela Vara do Trabalho de São Sebastião-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos do processo nº 01071005620075150121, ajuizado em face de JULIO HOLANDA GUERRA NETO, CPF nº 231.692.223-68, registrada sob o nº 8.374, em 01 de agosto de 2018, no Livro de Registro das Indisponibilidades, deste Serviço Imobiliário, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao requerido, foi gravado de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 478.409 de 27/07/2018).

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio). JV

Oficial/Substituto,  (Carlos A.O. Ribeiro/Ailton M. Ricci/Marina Z.P. Gomes).

Av. 27, em 23 de dezembro de 2019.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no art. 837 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pela Central de Mandados de Ribeirão Preto-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em 18/12/2019, do processo de Execução Trabalhista, número de ordem: 01363001220075150153, que FABRICIO BARBOSA, CPF nº 307.725.138-80, e LICIO CESAR FERREIRA MARTUCCI, CPF nº 048.973.518-55, movem contra JULIO HOLANDA GUERRA NETO, CPF nº 231.692.223-68, e outros, procedo à **averbação da penhora** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado, para assegurar o pagamento da importância de R\$151.440,60. Foi nomeado depositário: JULIO HOLANDA GUERRA NETO, já qualificado. As custas e emolumentos devidos pela averbação da penhora serão pagos de acordo com os valores vigentes à época,

(CONTINUA NA FICHA 8)

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

FICHA

21.026

8

CNS n° 11.146-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL/SUBSTITUTO

no ato do cancelamento da penhora, seja qual for o motivo, pelo respectivo interessado. (Protocolo n° 508.134 de 18/12/2019).

Selo digital [111468321SE000308246RS195]

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes).

Oficial/Substituto,  Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Marina Z. P. Gomes / Mara S. C. Ribeiro

Av. 28, em 04 de fevereiro de 2020.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, protocolo n° 202001.2417.01044685-IA-170, em 24 de janeiro de 2020, pela 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos do processo n° 01431003020075150097, ajuizado em face de JUCINEIDE CALOU GUERRA, CPF n° 244.517.623-91, e outros, registrada sob o n° 8.820, em 31 de janeiro de 2020, no Livro de Registro das Indisponibilidades, deste Serviço Imobiliário, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à citada requerida, foi gravado de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG n° 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo n° 510.146 de 30/01/2020).

Selo digital [111468331OH000322217CC204]

O Escrevente Autorizado,  (José Vitor Brigano Zanetti).

Oficial/Substituto,  Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Marina Z. P. Gomes / Mara S. C. Ribeiro

Av. 29, em 02 de junho de 2020.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pela 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em 27/05/2020, do processo de Execução Trabalhista, número de ordem: 00103848520165150109, que o exequente JOSÉ WILSON DE ARAUJO (CPF n° 160.134.318-33), move em face do executado JULIO HOLANDA GUERRA NETO (CPF n° 231.692.223-68), **averba-se a penhora** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado, para assegurar o pagamento da importância de R\$42.840,00. Foi nomeado depositário: JULIO HOLANDA GUERRA NETO, já qualificado. As custas e os emolumentos devidos pela averbação da penhora serão pagos de acordo com os valores vigentes à época, no ato do cancelamento da

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

21.026

FICHA

8

VERSO

mesma, seja qual for o motivo, pelo respectivo interessado. (Protocolo nº 515.287 de 27/05/2020).

Selo digital [111468331GH000356283TF20P]

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes). LS

Oficial/Substituto,  Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Anderson S. Côvre / Lael R. Dourado Júnior

Av. 30, em 04 de novembro de 2021.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADES DE BENS, Ofício nº 202110.0611.01136556-IA-210, em 07 de outubro de 2021, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos do processo nº 00103848520165150109, ajuizada em face de JUCINEIDE CALOU GUERRA (CPF nº 244.517.623-91) e JULIO HOLANDA GUERRA NETO (CPF nº 231.692.223-68), averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, pertencente aos requeridos, foi gravado de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 549.459 de 25/10/2021).

Selo digital [111468331BR001113608VD21Q]

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes). LS

Av. 31, em 04 de novembro de 2021.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADES DE BENS, Ofício nº 202110.0611.01259997-IA-460, em 07 de outubro de 2021, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos do processo nº 00103848520165150109, ajuizada em face de JUCINEIDE CALOU GUERRA (CPF nº 244.517.623-91) e JULIO HOLANDA GUERRA NETO (CPF nº 231.692.223-68), averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, pertencente aos requeridos, foi gravado de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 549.460 de 25/10/2021).

Selo digital [111468331RQ001113610LP21U]

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes). LS

Oficial/Substituto,  Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Anderson S. Côvre / Lael R. Dourado Júnior

Visualizada e autenticada em www.registradores.org.br